



0000F7133000530027D2029CD301483B

EMENDA

Ementa: Dispõe sobre a Lei Orçamentárias para o ano de 2020.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORÇAMENTÁRIA de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às Senhoras Vereadoras e aos Senhores Vereadores.

SUBTRAI-SE GESTORA: Administração Direta

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde - Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas

VALOR: R\$ 5.000,00

ADICIONA-SE GESTORA: Administração Direta

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

Atividades: Semana Municipal dos Direitos da Gestante

SUBTRAI-SE GESTORA: Administração Direta

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assessoria de Comunicação Social - Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas

VALOR: R\$ 5.000,00

ADICIONA-SE GESTORA: Administração Direta

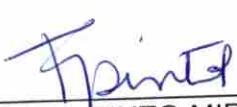
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assessoria de Comunicação Social

Atividades: Semana Municipal dos Direitos da Gestante

Valor: 10.000,00

Justificativa: Possibilitar a execução das atividades referentes à Semana Municipal dos Direitos das Gestantes.

Pelotas, 17 de dezembro de 2019



FERNANDA PINTO MIRANDA